

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Emenda Supressiva de Plenário nº 0 2013 (Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 2.035/2014, que "Altera a Lei nº 5.389, de 13 agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentários para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

Revogue-se o art. 51 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos conferir coerência ao ordenamento jurídico do Distrito Federal notadamente em face da recém revogação da parcial da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, operada pela Lei nº 5.423, de 24 de novembro de 2014.

Ante ao exposto pugnamos pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões

Agaciel Maia - PTC Cláudio Abrantes - PT

Patrício - PT

Alírio Neto - PEN

Cristiano Araújo - PTB

Paulo Roriz - PP

Arlete Sampaio - PT

Dr Michel - PP

Prof. Israel Batista - P



TOB DSS INDIVIDA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Bliana Pedrosa - PPS

Benedito Domingos - PP Evandro Gar/a - PRB

Rôpey Nemer - PMDB

Celina Leão - PDT

Joe Valle - PDT

Washington Mesquita - PTB

Chico Leite - PT

Liliane Roriz - PRTB

Wasny_de Roure - PT

Chico Vigilante - PT Olair Francisco - PTdoB Wellington Luiz - PMDB